



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº154, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a emancipação da Localidade de Janaúba/MG, mediante Lei Complementar nº 37 de 1995, transpondo, assim, para a cidade de Verdelândia, facultou-se aos servidores efetivos que mantinham relação funcional com a aquele Município a opção de permanecer no Ente Federativo emancipado;

CONSIDERANDO a análise dos documentos arquivados no setor de Recursos Humanos do Município de Janaúba, que atestam a legitimidade e veracidade das informações funcionais da requerente;

CONSIDERANDO a **CERTIFICAÇÃO** da Gerência de Controle de Publicação e da Legislação Municipal, informando a não localização da Portaria de Exoneração nos arquivos do Setor de Legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SILVANIA BORGES DA SILVA**, CPF Nº 003.XXX.XXX-40, do Cargo de Professor Municipal de Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do desligamento, qual seja, 30/12/1996.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 20 de setembro de 2022.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso de PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 23/09/22

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA
Procuradora-Geral. do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

Seção de Legislação